

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP,
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.**

Pelo presente instrumento, **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Pavimento, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08780-000 neste ato representado pelo Sr. RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.079.595-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 276.171.928/00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob nº 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, nº 1.921, Mooca, São Paulo, SP, neste ato por seus representantes legais, a seguir denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compromete-se a **CONTRATANTE** a fazer a transmissão de seus arquivos, impreterivelmente, até às 18 (dezoito) horas do dia anterior ao dia pretendido para a publicação da(s) matéria(s) enviada(s).

2.2. A **CONTRATADA** publicará a(s) matéria(s) transmitida(s) *on-line*, obedecendo a paginação e a diagramação do Diário Oficial, com as quais a **CONTRATANTE** manifesta total concordância.

2.3. A **CONTRATANTE** se responsabiliza pela guarda e pelo uso adequado do login e senha fornecidos para uso do sistema, sendo responsável pelo envio de qualquer matéria por terceiros, respondendo pelo conteúdo e respectivo pagamento de eventuais matérias por estes enviadas.

2.4. A **CONTRATANTE** se compromete a manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, principalmente o endereço correto e preciso para o envio, pelo correio, dos boletos bancários, assim como o seu endereço eletrônico para o envio das respectivas faturas.

2.5. A **CONTRATANTE** deverá informar imediatamente à **CONTRATADA** a constatação de qualquer defeito ou anomalia que eventualmente ocorra no seu acesso ao sistema, na publicação da matéria, ou, ainda, no recebimento dos documentos de cobrança, a fim de viabilizar a adoção das medidas necessárias para o saneamento do referido defeito ou anomalia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. O valor estimado do contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o período de 12 (doze) meses, calculado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação, totalizando para o período de 60 (sessenta) meses o valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

4.2. A tabela de preços da **CONTRATADA** poderá ser reajustada anualmente, o que será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As matérias serão objeto de faturas a serem encaminhadas, via correio eletrônico, à **CONTRATANTE**, cujos vencimentos dar-se-ão em 30 (trinta) dias a contar de suas emissões.

5.2. A cobrança das faturas emitidas contra a **CONTRATANTE** será feita através de boletos bancários do Banco do Brasil S/A, que serão enviados à **CONTRATANTE** nos termos estabelecidos na cláusula 2.4 deste instrumento, ficando vedado o depósito em conta corrente da **CONTRATADA**.

5.3. Os pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados *pro-rata-die* até a data do efetivo pagamento.

5.4. A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, será suspensa a transmissão e o recebimento de arquivos pelo sistema *on-line*, devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento integral do débito existente, a fim de viabilizar o restabelecimento do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob o nº **01.01 - Consórcio de Des. Municípios Alto Tietê - 3.3.90.39.90.00.00.00.01.0110 - Serviços de Publicação Legal**, estimando-se o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o período de 12 (doze) meses, para fins de controle orçamentário e previsão financeira, estimando-se o valor global do contrato em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o período de 60 (sessenta) meses, para fins de representação legal e eventuais penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2.021.

CONTRATANTE:


RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Presidente CONDEMAT

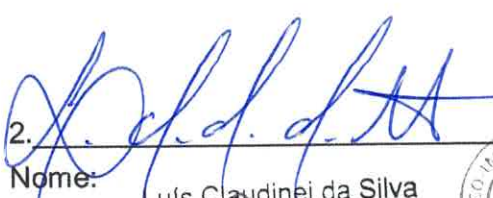
CONTRATADA:


CARLOS ANDRÉ DE Mª DE ARRUDA
Diretor de Gestão de Negócios


MANUELLA JULIANA SANSÃO GOMES FARAH
Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais
e respondendo pela Gerência de Produtos
Gráficos e de Informação

Testemunhas:

1. 
Nome: Ruth Inês de J.B. Melo
RG: 27128033

2. 
Nome: Luís Claudinei da Silva
RG: 24.441.428-2
SSP - SP



**ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT

CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATO N°: 001/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

ADVOGADA: Queli Oliveira de Jesus / OAB/SP N°: 323.119

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021



Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos
Itaquaquecetuba - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis
Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Cargo: Presidente do CONDEMAT

CPF: 276.171.928-00

RG: 30.079.595-6 SSP/SP

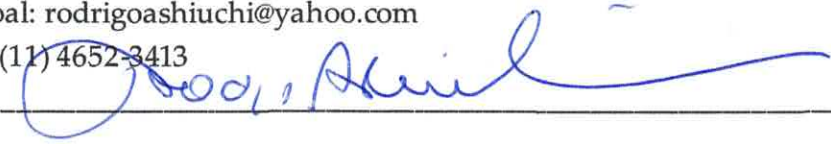
Data de Nascimento: 09.06.1979

Endereço residencial completo: Rua Gonroku Yoshimoto, 400 – Casa 57, Chácara Faggion, Suzano – SP CEP: 08664-460

E-mail institucional: condemat@condemat.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4652-3413

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Cargo: Presidente do CONDEMAT

CPF: 276.171.928-00

RG: 30.079.595-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 09.06.1979

Endereço residencial completo: Rua Gonroku Yoshimoto, 400 – Casa 57, Chácara Faggion, Suzano – SP CEP: 08664-460

E-mail institucional: condemat@condemat.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4652-3413

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: **MANUELLA JULIANA SANSÃO GOMES FARAH**

Cargo: Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais e respondendo pela Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

CPF: 278.692.248-80

RG: 27.442.802-7 SSP/SP

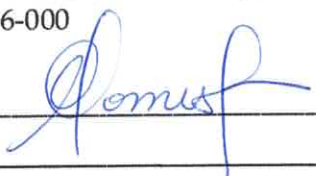
Data de Nascimento: 19/10/1978

e-mail institucional: manuellafarah@imprensaoficial.com.br

e-mail particular: manusansaogomes@gmail.com

Endereço residencial completo: Rua Tagipuru, 1060 – Apto. 252 A1 – Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01156-000

Telefone: 2799-9692

Assinatura: 

Nome: **CARLOS ANDRÉ DE MARIA DE ARRUDA**

Cargo: Diretor de Gestão de Negócios

CPF: 264.722.698-90

RG: 23.217.043-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 13/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Dr. Luiz Migliano, 871 - Bloco C - Apto 71 -
Morumbi - CEP 05711-001- São Paulo/SP.

E-mail institucional: presidencia_contratos@sp.gov.br

E-mail pessoal: andre.arruda45@hotmail.com

Telefone(s): (11) 2845.6101

Assinatura: _____



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê-CONDEMAT

CNPJ Nº: 13.569.532/0001-96

CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CNPJ Nº: 48.066.047/0001-84

CONTRATO Nº: 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

VALOR (R\$): 15.000,00 (Quinze mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2.021.



RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Presidente do CONDEMAT

condemat@condemat.sp.gov.br